

nº 1622/2011; artigo 16, I, da Resolução nº 027/2012 - CPJ, de 03 de outubro de 2012, em face de CONSELHO ESCOLAR DA EETEPA - ITAITUBA, situado à Rod. Transamazônica, km 07, Bairro Bom Jardim Aeroporto, CEP: 68.182-180, Cidade de Itaituba, na pessoa do seu representante legal, por ter manejado recursos públicos ou privados, conforme informação do SIAFEM - Sistema de Informação de Atividades Financeiras dos Estados e Municípios.

A entidade ficou inerte em apresentar a documentação exigida.

Essa, a suma dos fatos.

Trata-se de conselho escolar estadual, o qual possui atribuição de órgão normativo e fiscalizador do sistema estadual de educação, conforme art. 278, §3º, inciso III e alíneas da Constituição do Estado do Pará:

Art. 278. O ensino será organizado em sistema estadual, constituído pelas instituições públicas ou privadas existentes no Estado, que prestem serviços continuados de instituição para a população, pelos órgãos colegiados, normativos, técnicos fiscalizadores e pelos órgãos do Poder Executivo encarregados de executar as políticas educacionais.

§ 3º. São órgãos normativos e fiscalizadores do sistema estadual de educação, nos termos da lei:

III - os conselhos escolares que são órgãos de aconselhamento, controle, fiscalização e avaliação do sistema de ensino, a nível de cada estabelecimento escolar público ou naqueles que do poder Público recebam auxílios financeiros ou bolsas, constituindo-se crime de responsabilidade os atos que importem em embaraço ou impedimento de organização ou regular funcionamento desses colegiados, observado o seguinte:

a) os conselhos terão seu funcionamento regulado em lei, e serão constituídos pelo diretor da escola, pela representação equitativa eleita dos especialistas em educação, professores, alunos que tenham, no mínimo, doze anos, pais de alunos, funcionários não docentes e comunidades onde se insere a escola;

b) fica o Poder Executivo obrigado a nomear o diretor da escola dentre os integrantes de lista tripla encaminhada pelo conselho escolar.

Como se evidencia, os conselhos escolares estaduais são órgãos componentes da Administração Pública Estadual. Logo, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social *não possui qualquer atribuição de velamento ou fiscalização a conselhos estaduais*.

Conforme preconiza a Resolução nº 027/2012, subseção IV, a esta Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial recai a atribuição nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais apenas relacionados a fundações privadas e entidades de interesse social.

Ante as razões aduzidas e aquelas contidas nos autos, tendo em vista ainda que, por ser pessoa jurídica integrante da Administração Pública Estadual, o conselho escolar traz consigo o poder de império do Poder Público, do qual se destaca o poder de polícia, que dá suporte à execução de seus atos, em tudo idêntico aos atos administrativos, que em verdade são praticados por essas entidades, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem, considerando a ausência de atribuições legais para o velamento ou fiscalização dos conselhos escolares estaduais;

1) PROMOVER, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o ARQUIVAMENTO deste procedimento administrativo preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;

2) REMETER à Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Comarca de Itaituba cópia deste procedimento para, querendo, fiscalizar a atuação do Conselho Escolar da EETEPA - Itaituba;

3) PUBLICAR, na imprensa oficial, esta decisão administrativa;

4) CIENTIFICAR o representante legal da entidade;

5) REMETER, nos moldes do § 1º do art. 9º da Lei 7.347/85, o presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

Belém (PA), 16 de dezembro de 2013.

Sávio Rui Brabo de Araújo

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo 828729

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Nº 000070-151/2015

PORTARIA Nº 006/2015

Data da instauração: 11/05/2015

Interessado: 1ª PJ/DPP/MA, em exercício.

Investigada: Servidora do MP/PA

Objeto: Apura possíveis irregularidades supostamente cometidas

por servidora do MP/PA, tendo em vista notícia que a mesma estaria exercendo irregularmente a advocacia.

Promotora de Justiça: Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

Protocolo 828735

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Nº 000073-151/2015

PORTARIA Nº 008/2015

Data da instauração: 11/05/2015

Interessada: 1ª PJ/DPP/MA, em exercício.

Investigada: Servidor do MP/PA

Objeto: Apurar possíveis irregularidades supostamente cometidas por servidor do MP/PA, tendo em vista notícia que o mesmo estaria exercendo irregularmente a advocacia.

Promotora de Justiça: Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

Protocolo 828737

EXTRATO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Nº 000075-151/2015

PORTARIA Nº 007/2015

Data da instauração: 11/05/2015

Interessada: 1ª PJ/DPP/MA, em exercício.

Investigada: Servidor do MP/PA

Objeto: Apura possíveis irregularidades supostamente cometidas por servidor do MP/PA, tendo em vista notícia que o mesmo estaria exercendo irregularmente a advocacia.

Promotora de Justiça: Helena Maria Oliveira Muniz Gomes

Protocolo 828738

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Nº 045/2012 - MP/2APJ/DPP/MA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA NO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIA HELENA OLIVEIRA MUNIZ GOMES, torna pública a INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL nº 045/2012 - MP/2aPJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 030/2015

Data da Instauração: 12/05/2015

Objeto: Apurar possíveis ilegalidades em relação à Organização Social Via Amazônia em sua gestão na administração do Hangar Centro de Convenções da Amazônia, tendo como base o relatório de auditoria n.º 010/2011-SECULT de lavra da Auditoria Geral do Estado - AGE.

Promotora de Justiça: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ GOMES

Protocolo 828739

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL

Nº 003/2015 - 1ª PJM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Militar, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal, que se encontra disponível na Promotoria de Justiça Militar, Rua 16 de novembro, nº 486. Belém - PA.

Procedimento Investigatório Criminal Nº 003/2015 - 1ª PJM

Objetivo: apurar abusos de autoridade, torturas e outros crimes, em tese, praticados por Policiais Militares integrantes do Grupamento Tático do Município de Breves.

Belém - PA, 13 de maio de 2015.

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, 1º Promotor de Justiça Militar, em exercício.

Protocolo 828795

EXTRATO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Nº 000356-125/2015-MP/1ªPJ/DCF/DH

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS, Dr.ª MARIA DAS GRAÇAS CORREA CUNHA, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 000356-125/2015-MP/1ª PJ/DCF/DH, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 03/2015

Data da Instauração: 14/05/2015

Objeto: Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo de elaboração, implantação, acompanhamento e avaliação do Plano Estadual de Educação nas escolas na Rede Pública Estadual de Ensino, localizadas no Município de Belém, a ser executado no período de 2015 a 2025.

Promotoria de Justiça: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E DIREITOS HUMANOS

Promotora de Justiça: Maria das Graças Corrêa Cunha.

Protocolo 829013

AVISO Nº 012/2015-CSMP

Faço público, a quem interessar possa que a 9ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, adiada do dia 14 de maio, realizar-se-á no dia 20 de maio de 2015, às 9h, no Plenário "Procurador de

Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

1. Apreciação das Atas da 5ª e 7ª Sessões Ordinárias, realizadas respectivamente em 26.03.2015 e 30.04.2015.

2. Julgamento de Processos:

2.1. Processos de Relatoria do Conselheiro NELSON PEREIRA MEDRADO

2.1.1 Processo: 000199-151/2014

Requerentes:

Ministério Público Federal

Requerido:

Admir Pombo Corrêa

Origem:

4ª PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:

Apura denúncia de fraudes nas Eleições 2012 por parte servidor que teria se utilizado de 03 meses de licença remunerada para atividade política visando benefício pessoal.

2.1.2 Processo: 007657-003/2015

Requerentes:

Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100

Requerido:

Em apuração

Origem:

1ª PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Assunto:

Apurar denúncia efetuada ao "Disque 100" registrada sob o nº 2563830.

2.1.3 Processo: 007656-003/2015

Requerentes:

Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100

Requerido:

Em apuração

Origem:

3ª PJ da Infância e Juventude de Ananindeua

Assunto:

Apurar denúncia efetuada ao "Disque 100" registrada sob o nº 304717.

2.1.4 Processo: 007654-003/2015

Requerentes:

Ministério Público do Estado do Pará

Requerido:

Em apuração

Origem:

PJ de Igarapé-Miri

Assunto:

Apurar possível abuso de autoridade contra presos custodiados na delegacia do município.

2.1.5 Processo: 003605-003/2015

Requerentes:

Ministério Público do Estado do Pará

Requerido:

Fundação Casa da Cultura de Marabá

Origem:

11ª PJ de Defesa da Probidade Administrativa, de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Assunto:

Apuração de finalística de contas prestadas pela Fundação Casa da Cultura de Marabá referentes ao ano-calendário de 2011.

2.1.6 Processo: 000025-012/2015

Requerentes:

Ministério Público do Estado do Pará

Requerido:

Município de Belterra - Prefeitura Municipal

Origem:

9ª PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais, Ações Constitucionais, Defesa da Probidade Administrativa e Fazenda Pública de Santarém

Assunto:

Apurar irregularidades na prestação de contas do Município de Belterra referentes ao ano de 2012.

2.1.7 Processo: 000045-012/2015

Requerentes:

Sindicato dos Taxistas Autônomos de Ananindeua

Requerido:

Companhia de Transportes do Município de Belém - Ctbel

Origem:

1ª PJ Cível de Ananindeua

Assunto:

Apurar denúncias de retenção de veículos táxis pela Ctbel no município de Ananindeua/PA

2.1.8 Processo: 000024-012/2015

Requerentes:

Ministério Público do Estado do Pará

Requerido:

Município de Vitória do Xingu - Prefeitura Municipal